



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3565

Ji-Paraná (RO), 12 de julho de 2021

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01
EDITAL DE TICIF.....	PÁG. 01
EDITAL DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 02
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 02

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6503/2021/GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Presidente-Pregoeira Interina, Decreto nº 15.477/2021, torna público que o Processo nº 1-6503/2021, cujo objeto **Contratação de empresa para agenciamento de 04 (quatro) passagens áreas (ida e volta) de Porto Velho/RO à Brasília/DF e Brasília/DF à Ji-Paraná/RO, nas datas de 12 a 14/07/2021, para o Sr. Prefeito Municipal Isau Raimundo da Fonseca e Secretário, senhor Rui Vieira Sousa, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, teve DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de:**

ANDRE FELIPE DOS SANTOS FREITAS - MEI, com inscrição no CNPJ sob o nº 30.118.825/0001-76, com o valor de **R\$ 11.996,32 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira Interina da CPL
Decreto nº 15.477/GAB/PMJP/2021

PORTARIA



Portaria nº. 056/PMJP/SEMAS/2021. Ji-Paraná, 12 de Julho de 2021.

Designa a servidora **Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco** para ocupar o cargo de **Secretária Interina da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Maria Alves Santos Vizeli**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no que estabelece o artigo 70 da Lei Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná:

CONSIDERANDO: os direitos do Servidor Público Municipal de Ji-Paraná que estão estabelecidos na Lei 14/05/2005 que institui o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Ji-Paraná, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, dando outras providências;

CONSIDERANDO: a necessidade de um gestor para coordenar as atividades administrativas, técnicas e laborais na Secretaria Municipal de Assistência Social, na ausência da Secretária Titular;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco** matrícula: 12.966, para exercer as funções atribuídas ao Cargo de **Secretária Interina da Secretaria Municipal de Assistência Social** durante o período de ausência da Titular do Serviço, que foi solicitada a comparecer a Brasília para tratar de assuntos referentes ao Residencial Rondon I do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 13 de Julho de 2021.

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 15009/GAB/PMJP/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH Nº 135/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao mandato de segurança constante dos autos n.º7006165-8.2021.8.22.0005 e considerando a necessidade dos profissionais de Saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná CONVOKA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PMJP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto] N. 9376/GAB/PMJP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMUSA
Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO DOIS DE ABRIL:

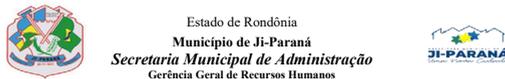
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
360.834-4	EDUARDO SILVA RODRIGUES	77,00	1º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 13/07/2021 à 11/08/2021, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021

CIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



TIPO	DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia e original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	-
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-

1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicialfederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
02 (duas) cópias (simples)	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251. Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano) E residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público E Certificado de Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

2- FICHA DE CADASTRO (PREENCHER E ENVIAR EM PDF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

NOME: _____ SEXO _____ CPF _____

ENDEREÇO: _____ Nº. _____

BAIRRO: _____ CEP _____ CIDADE: _____

FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ TELEFONE _____ HORAS _____

LOTAÇÃO: _____

VÍNCULO EMPREGATÓRIO: Municipal Estadual Federal S/Vínculo Comissionado

ESTADO CIVIL: Casado (a) Solteiro (a) Divorciado (a) Outros _____

IDENTIDADE _____ ÓRGÃO EXP. _____ DATA EMISSÃO _____ DATA NASC. _____

NATURAL DE: _____ ESTADO: _____

PAI: _____ MÃE: _____

TÍTULO ELEITOR _____ DATA EMISSÃO _____ ZONA _____ SEÇÃO _____ UF _____

CART. TRABALHO _____ SÉRIE _____ UF _____ DATA EMISSÃO _____

PASEP: _____ RESERVISTA _____ SÉRIE: _____ CATEGORIA _____

ESCOLARIDADE _____ ANO CONCLUSÃO _____ CURSO _____

NOME DO CONJUGUE: _____ CPF (obrigatório): _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

DEPENDENTES					
NOME	IR	CPE	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

SINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: _____/_____/2021

EDITAL DE TICIF

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 09 de Julho de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ERBERTO MEDEIROS TERRA	125.867.816-00	0005/00011/2021	
SINVALDO PEREIRA DA SILVA	142.990.892-00	0005/00037/2021	
SINVALDO PEREIRA DA SILVA	142.990.892-00	0005/00038/2021	

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: DIEGO ANDRÉ ALVES Matrícula: 00096263
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 150202021 Assinatura: _____

Data de afixação: 09/07/2021

Data de desafixação: 24/07/2021

EDITAL DE PRORROGAÇÃO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL 002/2021-SEMAD-SEMUSA

Considerando o baixo número de inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado dos cargos de **Fonoaudiólogo – 30 horas e Terapeuta Ocupacional – 40 horas**.
Fica Prorrogado o Cronograma referente ao Edital n. 002/SEMAD-SEMUSA/2021 conforme segue:

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de Inscrições	05.07.2021 a 16/07/2021 (até às 13h:30min)
Publicação do Deferimento das Inscrições	19.07.2021 (até às 14:00hs)
Recurso contra indeferimento das inscrições	19/07/2021 a 20.07.2021 (até às 13:30min)
Resultado de Recursos de indeferimento das inscrições	21/07/2021 (até às 13:30min)
Resultado Parcial da Análise de Currículos	23/07/2021 (até às 14:00hs)
Interposição de Recurso da Análise dos Currículos	23/07/2021 a 26/07/2021 (até às 13:30min)
Resultado dos Recursos da Análise dos Currículos	28/07/2021 (até às 14:00hs)
Publicação do Resultado Final após a análise dos Recursos	29/07/2021 (até às 14:00hs)
Publicação da Homologação do Resultado Final no D.O.M.	03/08/2021 (até às 14:00hs)
Convocação	A partir de 05/08/2021
Contratação	Imediata após comprovação para assinatura do contrato.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

Inês da Silva Primo e Silva
Presidente
Dec.15428/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.munip@semad.ro.gov.br

PEDIDOS DE LICENÇA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N°007/2021/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 15/06/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.	
RAZÃO SOCIAL/FANTASIA: Araújo Depilação Esmalteria e Sobrancelhas LTDA	
ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, n° 870, Sala 03-A, Bairro: Centro.	
MUNICÍPIO: Ji-Paraná – RO	CEP: 76.900-082
CNPJ/CPF: 40.824.216/0001-96	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.	
PROCESSO N° 1801199945	
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental N° 202/2021 (17376835) de 15 de junho de 2021; 5. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Ambiental Simplificada de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto n° 7.903/97; 7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 9. O não cumprimento da condicionante e das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.	
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 15 de Junho de 2021.	
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Alexandra Alves Costa</i> Alexandra Alves Costa Assessora Técnica Dec. n° 13995/GAB/PM/JP/2021	ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeane Muniz Rioja Ferreira</i> Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto n° 13781/GAB/PM/JP/2021
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO
3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25	

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO N°028/2021/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 02/06/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.	
NOME OU RAZÃO SOCIAL: TRR PATRÃO DIESEL LTDA	
ENDEREÇO: Rua Orestes Matana, N°490, Bairro: Distrito Industrial.	
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 78.904-515
CNPJ: 41.414.499/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista - TRR.	
PROCESSO N° 1801120080	
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto n° 7.903/97; 4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental N° 16715919 (188/2021) de 02 de Junho de 2021; 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.	
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 02 de Junho de 2021.	
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA <i>Alexandra Alves Costa</i> Alexandra Alves Costa Assessora Técnica Dec. n° 13995/GAB/PM/JP/2021	ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeane Muniz Rioja Ferreira</i> Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto n° 13781/GAB/PM/JP/2021
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO
3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25	

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO N° 029/2021/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 04/06/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.	
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	
ENDEREÇO: Avenida Dois de Abril, n° 1701, Bairro Urupá.	
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 78.960-000
CNPJ: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Obra Pública – Construção de Creche Pró Infância Metodologia Inovadora – Vera Lúcia de Oliveira – FNDE, com área construída/útil de aproximadamente 890,33 m². No seguinte local: Rua Adolf Fuhrmann, Quadra 05-A, Bairro Jorge Teixeira, Ji-Paraná-RO.	
PROCESSO N° 1801704632	
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto n° 7.903/97; 4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental n° 48797298 (189/2021) de 04 de junho de 2021; 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.	
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 04 de Junho de 2021.	
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Alexandra Alves Costa</i> Alexandra Alves Costa Assessora Técnica Dec. n° 13995/GAB/PM/JP/2021	ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeane Muniz Rioja Ferreira</i> Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto n° 13781/GAB/PM/JP/2021
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO
3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25	

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO N°030/2021/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 04/06/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.	
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	
ENDEREÇO: Avenida Dois de Abril, n° 1701, Bairro Urupá.	
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 78.960-000
CNPJ: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: Obra Pública- Pavimentação de vias urbanas com drenagem, calçadas, meio fio e sarjetas, em uma área total de 1.200,37 m² e extensão de 169,95 m. Nos seguintes locais: Rua Mis Muzambinho - Trecho: Avenida Governador Jorge Teixeira/Avenida Guanabara; Rua Mogno - Trecho: Rua Cambé/Rua Londrina. Convênio 0037/PCN/2018	
PROCESSO N° 1801662908	
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto n° 7.903/97; 4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental n° 59194302 (190/2021) de 04 de junho de 2021; 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.	
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 04 de Junho de 2021.	
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Alexandra Alves Costa</i> Alexandra Alves Costa Assessora Técnica Dec. n° 13995/GAB/PM/JP/2021	ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeane Muniz Rioja Ferreira</i> Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto n° 13781/GAB/PM/JP/2021
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO
3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25	

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO N° 031/2021/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 07/12/2021
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expedir a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.	
NOME OU RAZÃO SOCIAL: BRASIL NORTE BEBIDAS S/A	
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, N° 2555, Setor 05, Bairro Riachuelo	
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.913-805
CNPJ: 34.590.315.0014-72	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante em área útil de 1.566,84 m²	
PROCESSO N° 1801175962	
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa o substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto n° 7.903/97; 4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; 5. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental n° 192 (97517062) de 07 de Junho de 2021; 6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 7. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;	
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 07 de Junho de 2021.	
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>André Pereira de Oliveira</i> André Pereira de Oliveira Biólogo, Recurso Técnico Município de Ji-Paraná	ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeane Muniz Rioja Ferreira</i> Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto n° 13781/GAB/PM/JP/2021
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO
3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25	



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018*

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Pena Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 033/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 15/06/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 036/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 24/06/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 027/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 15/06/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 034/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 16/06/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 037/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 29/12/2021
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 028/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 21/06/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 035/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 21/06/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 025/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 02/06/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 029/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 24/06/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

